



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

**ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE DE
ÁGUA MINERAL À CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA,**
firmado em 27 de fevereiro de 2020, por CÂMARA MUNICIPAL
DE CATANDUVA E CLEDEMIR NARDELI CATANDUVA-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede na Praça
Conde Francisco Matarazzo, s/nº, em Catanduva(SP), denominada CONTRATANTE
e, de outro lado, CLEDEMIR NARDELI CATANDUVA-ME denominada
CONTRATADA, ambas já qualificadas no contrato original acima mencionado,
assim, assinam o presente ADITIVO CONTRATUAL, mediante as cláusulas
seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da cláusula primeira do contrato original, que ora
se adita, bem como do art.65, § 1º, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores;
**fica a quantidade de caixa de copos de água acrescida em 100(cem) caixas de
copo de água de 200 ml, com 48 unidades cada.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam retificados os preços constantes, que ora se adita, da
clausula primeira, da 1ª alteração do contrato original, assinado em 27/02/2020, com
a aplicação do **percentual de 10%** (dez por cento) sobre o valor global de R\$
18.500,00, com o preço de R\$18,50 por caixa, totalizando o valor de R\$1.850,00 que
serão pagos pela contratante à contratada, até31/12/2020, prazo desta 1ª alteração.

CLÁUSULA QUARTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e sua 1ª alteração pelo presente aditivo.

Estando as partes contratualmente de comum acordo com o presente ADITIVO CONTRATUAL, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, firmam-no na presença de duas testemunhas.

Catanduva(SP), 21 de dezembro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA/CONTRATANTE
DR LUIS PEREIRA - VEREADOR PRESIDENTE


[51.744.441/0001-60]
CLEDEMIR NARDELI - PROPRIETARIO
CLEDEMIR NARDELI
CATANDUVA-ME
RUA FORTALEZA, Nº 1215
VILA SANTO ANTONIO-CEP:15.801-190
CATANDUVA-SP

TESTEMUNHAS:

Nome/RG:

Nome/RG: